

Resolução nº 012/2014 - CIB**Goiânia, 13 de fevereiro de 2014.**

Homologa o repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde a ser incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC do Estado de Goiás para o custeio de Centros de Especialidades Odontológicas.


A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria nº 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Portaria nº 2.838/GM/MS, de 26 de novembro de 2013, que estabelece recursos financeiros MAC para custeio de Centros de Especialidades Odontológicas – CEO, para os Municípios de Itumbiara e Jataí.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar em Reunião Ordinária, do dia 13 de fevereiro de 2014, a partir da competência março de 2014, macroalocação no Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, dos Municípios que tiveram os recursos suspensos por falta de informação da Produção no SIA/SUS, para o custeio de Centros de Especialidades Odontológicas – CEO no valor anual de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para o Município de Itumbiara e R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para o Município de Jataí.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Halim Antonio Girade
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**
Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS